

Goiânia, 16 de Janeiro de 2023

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 01**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para locação sob demanda de camas hospitalares para o Hospital HDT

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

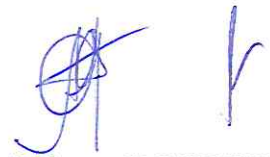
Local: UTIs, ALAs e Emergência

Considerando que o Hospital Estadual de Doenças Tropicais se encontra com falta de camas hospitalares manuais para as alas e também falta cama fawler elétrica para servir de back-up para Engenharia Clínica, quando precisa retirar camas da UTI para manutenção.

Considerando que apesar de ter recebido recentemente camas proveniente de verba de emenda parlamentar, todas estas camas já foram instaladas e mesmo assim não foram suficientes para suprir a demanda existente do hospital. A razão disso é que o parque de camas existentes anteriormente são muito antigas e em se encontram em estado crítico, sendo que a grande maioria já foi condenada.

Considerando que devido a alta demanda do hospital, os leitos na maioria das vezes ficam totalmente lotados a maior parte do tempo e a falta de uma cama pode bloquear um leito de receber paciente.

Considerando que hoje, devido a falta de camas de back-up, tem camas que apresentam problemas técnicos e não temos como realizar o reparo, por não haver outra cama para locar o paciente, justificando desta forma esta locação.



3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Locação de camas hospitalares fawler manual e elétrica sob demanda. Deverá ser apresentado preço unitário de locação mensal na proposta e cada item a ser locado, será locado por um prazo mínimo de 1 (um) ano.

3.1. Locação de camas Fawler manuais sob demanda, devendo cumprir as seguintes especificações mínimas:

3.1.1. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fowler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura a serem executados 3 manivelas escamoteáveis e cromadas. Grades laterais articuláveis e fabricadas em material termoplástico. Acionamento através de três manivelas. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em material termoplástico. Rodízios de no mínimo 3 polegadas de diâmetro construído em material termoplástico e com banda de rodagem dupla, sendo duas com freios dispostas diagonalmente. Capacidade de carga de no mínimo 170Kg. Deve possuir medidas compatíveis para acondicionar colchões de 1,90x 0,90m. Deve possuir registro da ANVISA vigente. Cada cama deve possuir o respectivo número de série.

3.2. Locação de camas Fawler elétricas sob demanda, devendo cumprir as seguintes especificações mínimas:

3.2.1. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades ou peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em material termoplástico. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro feito em material



termoplástico com dupla banda de rodagem, sendo duas com freio dispostas diagonalmente. Capacidade de carga de no mínimo 220Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica: 220 Volts / 60Hz. Deve possuir registro da ANVISA vigente. Cada cama deve possuir o respectivo número de série.

3.3. Deve estar incluso na locação:

- Toda a manutenção corretiva, com SLA Máximo de 24 horas para atendimento presencial – quando houver necessidade, com fornecimento de todas as peças que forem necessárias por conta da contratada.
- Caso ocorra algum problema técnico que a cama vá ficar parada por mais 4 (quatro) dias, a contratada deverá trocar a cama antes deste prazo.
- Deve estar incluso manutenção preventiva, com agendamento a ser acordado entre a contratada e a Eng. Clínica do HDT, de forma anual.
- Todos os laudos de todas as intervenções realizadas no equipamento devem ser atestados e validados pela Eng. Clínica do HDT.
- Caso haja necessidade, a contratada deverá realizar treinamento de operação aos operadores das camas, em dias e horários a serem acordados com a equipe técnica do HDT.
- A empresa contratada deverá emitir ART de responsabilidade técnica pelos serviços de manutenção a serem realizados.



4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

5. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

6. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

Equipe técnica capacitada, adequada à realização das manutenções no prazo definido.

Deve possuir responsável técnico devidamente habilitado pelo conselho para realizar supervisão do objeto deste contrato, que será responsável por supervisionar o contrato e emitir ART dos serviços executados.

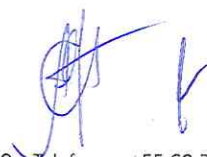
A empresa deve estar devidamente credenciada no conselho competente.

Deve possuir todos os equipamentos de manutenção necessários para cumprir as exigências deste contrato.



8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- 8.1.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizadas na Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011, suas alterações e demais normas pertinentes;
- 8.1.3. A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA, quando necessário;
- 8.1.4. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;
- 8.1.5. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;
- 8.1.6. A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos;
- 8.1.7. Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade.
- 8.1.8. Emitir ART do conselho de classe, anualmente, dos serviços a serem realizados neste contrato.



8.1.9. A empresa deve atender a legislação trabalhista vigente e deve fornecer para o SESMT do HDT todas as vezes que for solicitada os seguintes documentos, quando for o caso:

- Ficha de epi
- Cartão de vacina
- ASO
- PPRA
- PCMSO
- Ficha de registro do profissional na empresa

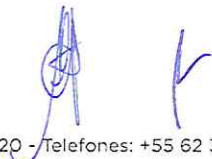
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

10. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 10.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 10.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- 10.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 10.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;



- 10.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 10.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 10.6. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 10.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 10.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

11. JULGAMENTO

12. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

13. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 13.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;
- 13.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

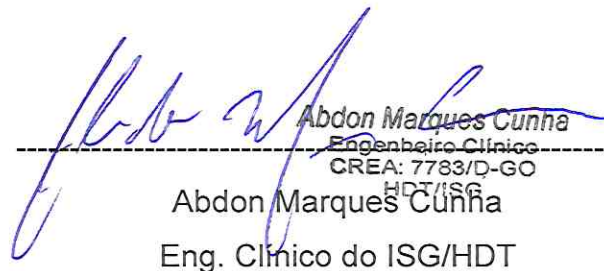
- 14.1. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.



14.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.



Abdon Marques Cunha
Engenheiro Clínico
CREA: 7783/D-GO
HDT/ISG
Abdon Marques Cunha
Eng. Clínico do ISG/HDT



Eng. Altan Fonseca Osório
Coordenador de Engenharia e Manutenção
CREA: 10007/581680/GO
HDT/ISG



Carolina Stival
Setor de Contratos
HDT/ISG